



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



**CHAMADA PÚBLICA 003/2023 – CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO  
DE BEM PÚBLICO**

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE PROJETOS INCENTIVADOS (COMAPI) instituída pela Portaria nº7.299/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. SELMIR PAULO BODANESE, torna público que se acha aberto CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo critério de julgamento será, MELHOR PONTUAÇÃO, que se regerá com fundamento que se regerá com fundamento pela Lei Complementar Municipal 058/2004, Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes e do disposto no presente Edital.

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e divulgadas por meio eletrônico na internet, no site oficial, sendo comunicadas aos adquirentes do Edital, por e-mail e publicação nos meios oficiais.

1.3 O Edital e seus anexos poderão ser acessados no site oficial, ou na Prefeitura Municipal Rua do comércio, n.º 780, Bairro Centro, Rio das Antas/SC CEP 89550-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

1.4 Caberá à COMAPI, responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais proponentes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no subitem 1.2 deste Edital.

1.5 O envelope com a documentação para PROPOSTA deverá ser entregue até 09h30min do dia 27/04/2023, no Protocolo da Prefeitura Municipal.

1.6 A abertura dos envelopes dos envelopes será realizada às 10h00 do dia 27/04/2023, na Sala de Licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



## 2 – DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA EM RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, com as características descritas abaixo.

Área 01 – Terrenos urbanos, sem benfeitorias, com área total de 991 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

Área 02 – Terreno urbano, sem benfeitoria, com área total de 432 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

Área 03 – Terreno urbano, com área total de 3.348,94 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo. Com benfeitorias: Barracão de alvenaria com escritório em anexo com área total construída de 270m<sup>2</sup>.

2.2 O objeto do presente edital tem por finalidade o fomento de empreendimentos empresariais para geração de emprego e renda, incentivar políticas de desenvolvimento econômico e social, incluindo a atração de empreendimentos industriais e comerciais.

## 3 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1 Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br) ou por escrito mediante protocolo no endereço da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, qual seja, Rua do comércio, n.º 780, Bairro Centro, Rio das Antas/SC CEP 89550-000.

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente direcionada para a Secretaria de Administração e Finanças entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou encaminhada via



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



Correios/Sedex, devendo o recebimento ser até a data aprazada na alínea “a” ou para o e-mail [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br)

3.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Presidente da COMAPI, nos autos do presente processo.

3.4 Caberá ao Presidente da COMAPI, auxiliado pelos demais membros e responsáveis pela elaboração deste Edital, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.5 Se o acolhimento da impugnação gerar alteração que afete a formulação das propostas, o certame será suspenso e será designada nova data para sua realização, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder o recebimento das propostas.

3.7 Não serão conhecidas as impugnações interpostas após a expiração dos prazos previstos ou protocolizados por meio diverso daquele previsto neste edital.

3.8 Se o acolhimento da impugnação não gerar alteração que afete a formulação das propostas, será mantida a data fixada para a realização da sessão pública.

3.9 A COMAPI não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos/impugnação, bem como pela nitidez e qualidade visual dos documentos encaminhados.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 As pessoas jurídicas, interessadas em participarem da presente Chamada Pública, deverão formular requerimento com anteprojeto do empreendimento, anexando os seguintes documentos e informações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**



- a) ATO constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado dos últimos três exercícios, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- g) Atividades, objetivo, tipo de empresa;
- h) Capital registrado da empresa e o valor integralizado;
- i) No caso de empresa a constituir, informar o capital que será registrado e o valor do capital a ser integralizado;
- j) Cronograma de investimentos;
- k) Previsão do faturamento mensal dos 18 (dezoito) meses seguintes ao início do funcionamento;
- l) Cronograma de contratação de empregados;
- m) Relação de impostos que serão gerados com o funcionamento da empresa;
- n) Definição de qual das áreas de terreno disponíveis neste edital pretende;
- o) Área de ocupação inicial e ao término do benefício;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**



- p) Previsão do início das operações;
- q) Certidão Negativa de protestos (últimos cinco anos) e do cartório de distribuição da comarca (últimos quinze anos) dos sócios ou diretores da empresa;
- r) Demonstrativo de viabilidade técnica, econômica e financeira;
- 4.2 Caso os sócios ou diretores residam na comarca há tempo menor que o pedido das certidões, completar o tempo exigido com certidões das comarcas em que residiram anteriormente.
- 4.3 No caso de empresa já constituída, apresentar certidões da sede.
- 4.4 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
- 4.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pela COMAPI, caso necessário.
- 4.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, excetuando-se, na espécie o Alvará de Localização e Funcionamento, quando o mesmo tiver prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.
- 4.7 Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.
- 4.8 Poderão ser apresentadas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 4.9 Será vedada a participação de proponentes quando:
- a) Tenha sido declarado inidôneo, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas do direito de licitar



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



- e contratar com o Poder Público por quaisquer entes da Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou por decisão judicial;
- b) Encontre-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, decorrente do art. 87, inciso III, e art. 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
- d) Encontre-se proibido de contratar com o Município de Rio das Antas devido a sanções de inclusão nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;
- e) Tenha sido proibido pelo Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- f) Tenha sido proibido de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- g) Tenha sido suspenso temporariamente, impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, por desobediência à Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, nos termos do seu art. 33, incisos IV e V; e
- h) Também será vedada a participação, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de sociedades ou pessoas jurídicas que abusem do direito da constituição de personalidade jurídica para burlar as vedações de que trata o subitem anterior, conforme disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.846/2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- j) Enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;
- k) Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- l) A proponente cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;
- m) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
- n) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.10 O presente edital segue ainda todas as condições de participação elencadas pela Lei Complementar nº 58 de 22 de dezembro de 2004.

4.11 Os proponentes podem ser representados, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

## 5 – DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento será pelo tipo MELHOR PONTUAÇÃO e o julgamento será realizado pela COMAPI.

5.2 O julgamento da Proposta Técnica se dará da seguinte forma:

I - Empresas com maior tempo de instalação no Município;

- a) Empresas com mais de 05(cinco) anos de instalação, 05(cinco) pontos;
- b) Empresas com mais de 03 (três) anos de instalação, 03(três) pontos;
- c) Empresas com mais de 01 (ano) ano de instalação, 01(um) ponto.

II - Empresas que pagam aluguel, 05(cinco) pontos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**



- 5.3 Será considerada vencedora a proposta que obtiver maior nota no somatório total.
- 5.4 Em caso de empate, a COMAPI poderá utilizar, como critério de desempate, a pontuação de 01(um) ponto, para a empresa com maior movimento econômico.
- 5.5 O poder executivo poderá negar a concessão, caso o ramo de atividade da empresa seja incompatível com a área ou bem disponível.
- 5.6 Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial dos Municípios.
- 5.7 Em qualquer fase, a COMAPI pode, a seu critério, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da licitação.
- 5.8 A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da COMAPI, não implicará na inabilitação do proponente.
- 5.9 Após, a COMAPI designada no prazo de 5 (cinco) dias promoverá a publicação das empresas selecionadas para cada área, devendo a empresa vencedora no prazo de 5 (cinco) dias se apresentar para formalizar o termo de concessão de direito real de uso de bem público.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 O CONCESSIONÁRIO que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente, a critério da Administração Municipal, conforme a gravidade da infração são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – advertência;

II – multa com valor a ser definido de acordo com a gravidade da infração em que o Concessionário incorrer, devidamente apurada pela Administração.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando o CONCESSIONÁRIO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CEDENTE.

## 7. DA RESCISÃO

7.1 A rescisão poderá ser motivada quando:

7.1.1. O bem público concedido não for utilizado de acordo com sua finalidade específica.

7.1.2. Na ocorrência de paralização das atividades sem motivo justo ou de força maior.

7.1.3. Deixar de cumprir o projeto de investimentos e/ou de geração de novos empregos, ou quaisquer outros compromissos assumidos quando da assinatura do Termo de Concessão de Uso.

7.1.4. Possuir débito decorrente de tributos municipais inscritos em dívida ativa, na forma da legislação tributária municipal.

7.1.5. For declarada concordatária ou falida, extinta por qualquer forma, paralisar ou encerrar suas atividades por tempo superior a 120 (cento e vinte) dias ininterruptos sem motivo justificado e devidamente comprovado.

7.1.6. Possuir condenação transitada em julgado por ilícito fiscal.

7.1.7. O não cumprimento das condições mencionadas e estipuladas no termo contratual.

7.2 Caberá rescisão contratual unilateral pela Administração, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando não obedecia à destinação prevista no projeto ou pela falta de cumprimento dos prazos e encargos estipulados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



7.3 O Concedente e o Concessionário poderão a qualquer tempo rescindir o termo contratual, por mútuo acordo, ficando reservado o direito ao Concedente de, no interesse público, retomar a propriedade do bem sem qualquer ônus ao mesmo.

7.4 Em caso de rescisão, com fundamentação no item 9.2, a parte interessada que queira promover a rescisão deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.5 É expressamente vedada ao CONCESSIONÁRIO a cessão ou transferência do direito de uso do imóvel, objeto deste edital, a outra pessoa jurídica ou física, sob pena da imediata rescisão do Termo de Concessão de Uso, além de sofrer a aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação.

#### 8. DOS PRAZOS

8.1. O CONCESSIONÁRIO terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de concessão para dar início a instalação, e/ou reforma, ampliação e adequação do imóvel para início das atividades, podendo ser o prazo prorrogado por igual período, se devidamente justificativo e aceito pela COMAPI.

8.2. O prazo de vigência da presente concessão real de uso de imóvel público será de 8 (oito) anos, a contar a partir da concessão do Alvara de Funcionamento.

#### 9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração praticados no presente Edital, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 05 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



começará a correr no término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede do Município.

9.3 os recursos e contrarrazões devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal, Municipal Rua do comércio, n.º 780, Bairro Centro, Rio das Antas/SC CEP 89550-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou encaminhada via Correios/Sedex, ou para o e-mail [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br)

9.4 os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 caberá à COMAPI de Análise de Projetos incentivados avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.2 Integram o presente Edital os seguintes anexos, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Ficha De Inscrição.

Anexo II- Documentação Necessária Art. 3º Lei Municipal 58/2004;

Anexo III – Croqui das áreas constantes no item 2.

Rio das Antas, 12 de Abril de 2023.

  
**Selmir Paulo Bodanese**

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



ANEXO I

CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Proposta n°: \_\_\_\_\_ (preenchimento do Município)

Data do recebimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (preenchimento do Município)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 01: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone 02: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área Pretendida: \_\_\_\_\_

Objeto Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

Rio das Antas, \_\_\_\_\_ de Abril de 2023.

Assinatura do responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



## ANEXO II

### CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

#### Documentação Necessária Art. 3º Lei Municipal 58/2004:

- a) ATO constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado dos últimos três exercícios, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- g) Atividades, objetivo, tipo de empresa;
- h) Capital registrado da empresa e o valor integralizado;
- i) No caso de empresa a constituir, informar o capital que será registrado e o valor do capital a ser integralizado;
- j) Cronograma de investimentos;
- k) Previsão do faturamento mensal dos 18 (dezoito) meses seguintes ao início do funcionamento;
- l) Cronograma de contratação de empregados;
- m) Relação de impostos que serão gerados com o funcionamento da empresa;
- n) Área de terreno urbano ou rural pleiteada;
- o) Área de ocupação inicial e ao término do benefício;
- p) Previsão do início das operações;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



q) Certidão Negativa de protestos (últimos cinco anos) e do cartório de distribuição da comarca (últimos quinze anos) dos sócios ou diretores da empresa;

r) Demonstrativo de viabilidade técnica, econômica e financeira;

§ 1º Caso os sócios ou diretores residam na comarca há tempo menor que o pedido das certidões, completar o tempo exigido com certidões das comarcas em que residiram anteriormente.

§ 2º No caso de empresa já constituída, apresentar certidões da sede.



**1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 003/2023 – CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO**

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE PROJETOS INCENTIVADOS (COMAPI) instituída pela Portaria nº 143/2023, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. SELMIR PAULO BODANESE, torna público que se acha aberto CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo critério de julgamento será MELHOR PONTUAÇÃO, que se regerá com fundamento pela Lei Complementar Municipal 058/2004, Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes e do disposto no presente Edital.

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e divulgadas por meio eletrônico na internet, no site oficial, sendo comunicadas aos adquirentes do Edital, por e-mail e publicação nos meios oficiais.

1.3 O Edital e seus anexos poderão ser acessados no site oficial, ou na Prefeitura Municipal Rua do Comércio, n.º 780, Bairro Centro, Rio das Antas/SC CEP 89550-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

1.4 Caberá à COMAPI, responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais proponentes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no subitem 1.2 deste Edital.

1.5 O envelope com a documentação para PROPOSTA deverá ser entregue até 09h30min do dia 27/04/2023, no Protocolo da Prefeitura Municipal.

1.6 A abertura dos envelopes dos envelopes será realizada às 10h00 do dia 27/04/2023, na Sala de Licitações.

**2 – DO OBJETO**

2.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA EM RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE



IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, com as características descritas abaixo.

Área 01 – Terrenos urbanos, sem benfeitorias, com área total de 991 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

Área 02 – Terreno urbano, sem benfeitoria, com área total de 432 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

Área 03 – Terreno urbano, com área total de 3.348,94 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo. Com benfeitorias: Barracão de alvenaria com escritório em anexo com área total construída de 270m<sup>2</sup>.

2.2 O objeto do presente edital tem por finalidade o fomento de empreendimentos empresariais para geração de emprego e renda, incentivar políticas de desenvolvimento econômico e social, incluindo a atração de empreendimentos industriais e comerciais.

### 3 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1 Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br) ou por escrito mediante protocolo no endereço da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, qual seja, Rua do comércio, n.º 780, Bairro Centro, Rio das Antas/SC CEP 89550-000.

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente direcionada para a Secretaria de Administração e Finanças entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou encaminhada via Correios/Sedex, devendo o recebimento ser até a data aprezada na alínea “a” ou para o e-mail [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br)

3.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Presidente da COMAPI, nos autos do presente processo.





3.4 Caberá ao Presidente da COMAPI, auxiliado pelos demais membros e responsáveis pela elaboração deste Edital, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.5 Se o acolhimento da impugnação gerar alteração que afete a formulação das propostas, o certame será suspenso e será designada nova data para sua realização, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder o recebimento das propostas.

3.7 Não serão conhecidas as impugnações interpostas após a expiração dos prazos previstos ou protocolizados por meio diverso daquele previsto neste edital.

3.8 Se o acolhimento da impugnação não gerar alteração que afete a formulação das propostas, será mantida a data fixada para a realização da sessão pública.

3.9 A COMAPI não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos/impugnação, bem como pela nitidez e qualidade visual dos documentos encaminhados.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 As pessoas jurídicas, interessadas em participarem da presente Chamada Pública, deverão formular requerimento com anteprojeto do empreendimento, anexando os seguintes documentos e informações:

- a) ATO constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;



e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado dos últimos três exercícios, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

g) Atividades, objetivo, tipo de empresa;

h) Capital registrado da empresa e o valor integralizado;

i) No caso de empresa a constituir, informar o capital que será registrado e o valor do capital a ser integralizado;

j) Cronograma de investimentos;

k) Previsão do faturamento mensal dos 18 (dezoito) meses seguintes ao início do funcionamento;

l) Cronograma de contratação de empregados;

m) Relação de impostos que serão gerados com o funcionamento da empresa;

n) Definição de qual das áreas de terreno disponíveis neste edital pretende;

o) Área de ocupação inicial e ao término do benefício;

p) Previsão do início das operações;

q) Certidão Negativa de protestos (últimos cinco anos) e do cartório de distribuição da comarca (últimos quinze anos) dos sócios ou diretores da empresa;

r) Demonstrativo de viabilidade técnica, econômica e financeira;

4.2 Caso os sócios ou diretores residam na comarca há tempo menor que o pedido das certidões, completar o tempo exigido com certidões das comarcas em que residiram anteriormente.

4.3 No caso de empresa já constituída, apresentar certidões da sede.



4.4 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

4.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pela COMAPI, caso necessário.

4.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, excetuando-se, na espécie o Alvará de Localização e Funcionamento, quando o mesmo tiver prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.

4.7 Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

4.8 Poderão ser apresentadas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.9 Será vedada a participação de proponentes quando:

a) Tenha sido declarado inidôneo, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas do direito de licitar e contratar com o Poder Público por quaisquer entes da Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou por decisão judicial;

b) Encontre-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, decorrente do art. 87, inciso III, e art. 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c) Tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;



- d) Encontre-se proibido de contratar com o Município de Rio das Antas devido a sanções de inclusão nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;
- e) Tenha sido proibido pelo Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- f) Tenha sido proibido de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- g) Tenha sido suspenso temporariamente, impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, por desobediência à Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, nos termos do seu art. 33, incisos IV e V; e
- h) Também será vedada a participação, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de sociedades ou pessoas jurídicas que abusem do direito da constituição de personalidade jurídica para burlar as vedações de que trata o subitem anterior, conforme disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.846/2013.
- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- j) Enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;
- k) Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- l) A proponente cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;
- m) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
- n) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.10 O presente edital segue ainda todas as condições de participação elencadas pela Lei Complementar nº 58 de 22 de dezembro de 2004.

4.11 Os proponentes podem ser representados, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.



## 5 - DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento será pelo tipo MELHOR PONTUAÇÃO e o julgamento será realizado pela COMAPI.

5.2 O julgamento da Proposta Técnica se dará da seguinte forma:

I - Empresas com maior tempo de instalação no Município;

a) Empresas com mais de 05(cinco) anos de instalação, 05(cinco) pontos;

b) Empresas com mais de 03 (três) anos de instalação, 03(três) pontos;

c) Empresas com mais de 01 (ano) ano de instalação, 01(um) ponto.

II - Empresas que pagam aluguel, 05(cinco) pontos.

5.3 Será considerada vencedora a proposta que obtiver maior nota no somatório total.

5.4 Em caso de empate, a COMAPI poderá utilizar, como critério de desempate, a pontuação de 01(um) ponto, para a empresa com maior movimento econômico.

5.5 O poder executivo poderá negar a concessão, caso o ramo de atividade da empresa seja incompatível com a área ou bem disponível.

5.6 Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial dos Municípios.

5.7 Em qualquer fase, a COMAPI pode, a seu critério, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da licitação.



5.8 A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da COMAPI, não implicará na inabilitação do proponente.

5.9 Após, a COMAPI designada no prazo de 5 (cinco) dias promoverá a publicação das empresas selecionadas para cada área, devendo a empresa vencedora no prazo de 5 (cinco) dias se apresentar para formalizar o termo de concessão de direito real de uso de bem público.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 O CONCESSIONÁRIO que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente, a critério da Administração Municipal, conforme a gravidade da infração são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – advertência;

II – multa com valor a ser definido de acordo com a gravidade da infração em que o Concessionário incorrer, devidamente apurada pela Administração.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando o CONCESSIONÁRIO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CEDENTE.

## 7. DA RESCISÃO

7.1 A rescisão poderá ser motivada quando:

7.1.1. O bem público concedido não for utilizado de acordo com sua finalidade específica.

7.1.2. Na ocorrência de paralização das atividades sem motivo justo ou de força maior.



7.1.3. Deixar de cumprir o projeto de investimentos e/ou de geração de novos empregos, ou quaisquer outros compromissos assumidos quando da assinatura do Termo de Concessão de Uso.

7.1.4. Possuir débito decorrente de tributos municipais inscritos em dívida ativa, na forma da legislação tributária municipal.

7.1.5. For declarada concordatária ou falida, extinta por qualquer forma, paralisar ou encerrar suas atividades por tempo superior a 120 (cento e vinte) dias ininterruptos sem motivo justificado e devidamente comprovado.

7.1.6. Possuir condenação transitada em julgado por ilícito fiscal.

7.1.7. O não cumprimento das condições mencionadas e estipuladas no termo contratual.

7.2. Caberá rescisão contratual unilateral pela Administração, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando não obedecia à destinação prevista no projeto ou pela falta de cumprimento dos prazos e encargos estipulados.

7.3. O Concedente e o Concessionário poderão a qualquer tempo rescindir o termo contratual, por mútuo acordo, ficando reservado o direito ao Concedente de, no interesse público, retomar a propriedade do bem sem qualquer ônus ao mesmo.

7.4. Em caso de rescisão, com fundamentação no item 9.2, a parte interessada que queira promover a rescisão deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.5. É expressamente vedada ao CONCESSIONÁRIO a cessão ou transferência do direito de uso do imóvel, objeto deste edital, a outra pessoa jurídica ou física, sob pena da imediata rescisão do Termo de Concessão de Uso, além de sofrer a aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação.

## 8. DOS PRAZOS

8.1. O CONCESSIONÁRIO terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de concessão para dar início a instalação, e/ou reforma, ampliação e



adequação do imóvel para início das atividades, podendo ser o prazo prorrogado por igual período, se devidamente justificativo e aceito pela COMAPI.

8.2. O prazo de vigência da presente concessão real de uso de imóvel público será de 8 (oito) anos, a contar a partir da concessão do Alvara de Funcionamento.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos da Administração praticados no presente Edital, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 05 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede do Município.

9.3 os recursos e contrarrazões devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal, Municipal Rua do comércio, n.º 780, Bairro Centro, Rio das Antas/SC CEP 89550-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou encaminhada via Correios/Sedex, ou para o e-mail [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br)

9.4 os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 caberá à COMAPI de Análise de Projetos incentivados avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.2 Integram o presente Edital os seguintes anexos, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Ficha De Inscrição.

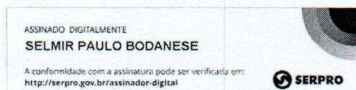




Anexo II- Documentação Necessária Art. 3º Lei Municipal 58/2004;

Anexo III – Croqui das áreas constantes no item 2.

Rio Das Antas, 13 de Abril de 2023.



Selmir Paulo Bodanese  
Prefeito Municipal em Exercício



**ANEXO I**

**CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO**

**FIGHA DE INSCRIÇÃO**

Proposta n°: \_\_\_\_\_ (preenchimento do Município)

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (preenchimento do Município)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área Pretendida: \_\_\_\_\_

Objeto Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

Rio das Antas, \_\_\_\_\_ de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## **ANEXO II**

### **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO**

#### **Documentação Necessária Art. 3º Lei Municipal 58/2004:**

- a) ATO constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado dos últimos três exercícios, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- g) Atividades, objetivo, tipo de empresa;
- h) Capital registrado da empresa e o valor integralizado;
- i) No caso de empresa a constituir, informar o capital que será registrado e o valor do capital a ser integralizado;
- j) Cronograma de investimentos;
- k) Previsão do faturamento mensal dos 18 (dezoito) meses seguintes ao início do funcionamento;
- l) Cronograma de contratação de empregados;
- m) Relação de impostos que serão gerados com o funcionamento da empresa;
- n) Área de terreno urbano ou rural pleiteada;
- o) Área de ocupação inicial e ao término do benefício;
- p) Previsão do início das operações;



q) Certidão Negativa de protestos (últimos cinco anos) e do cartório de distribuição da comarca (últimos quinze anos) dos sócios ou diretores da empresa;

r) Demonstrativo de viabilidade técnica, econômica e financeira;

§ 1º Caso os sócios ou diretores residam na comarca há tempo menor que o pedido das certidões, completar o tempo exigido com certidões das comarcas em que residiram anteriormente.

§ 2º No caso de empresa já constituída, apresentar certidões da sede.



**PORTARIA Nº 143/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO  
MUNICIPAL DE ANÁLISE DE PROJETOS  
INCENTIVADOS-COMAPI.**

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas e de conformidade com o art.18, da Lei Compl.58, de 22/12/2004 com a redação dada pela Lei Compl. nº182 de 22 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

1 - DESIGNAR para compor a **Comissão Municipal de Análises de Projetos Incentivados-COMAPI**, os seguintes membros:

**CLAUDEMIR ALVES MACHADO** – Representante da Secretaria Municipal de Desenv.Ind.Comércio, Turismo e Planejamento – **SMIPLA**;

**DIRCEU SZYMKOW**– Representante da Secretaria Municipal.de Agricultura e Meio Ambiente – **SMAMA**;

**MARCELO HENNIG**- Representante Secretaria Municipal de Obras e Serviços – **SMOS**;

**LIGIANE ZAGO SILVA** – Representante do setor de Contabilidade

**ELIANE DA SILVA LEDUR** – Representante do setor de Patrimônio.

2 - Que o exercício como membro da Comissão de Análise de Projetos Incentivados-COMAPI será gratuito e considerado serviço público relevante.

3 - Que a Comissão de Análise de Projetos Incentivados-COMAPI será presidida e representada pelo Secretário Municipal de Desenv.Ind.Comércio, Turismo e Planejamento – **SMIPLA**, Sr. **CLAUDEMIR ALVES MACHADO**.

4 – Fica revogada a PORTARIA Nº 068, de 27/02/2023 e demais disposições em contrário.

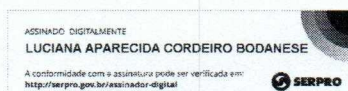
**RIO DAS ANTAS, 13 DE ABRIL DE 2023.**



**SELMIR PAULO BODANESE**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.



**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



COMAPI – COMISSAO MUNICIPAL DE ANALISE DE PROJETOS  
INCENTIVADOS

**ATA DE REUNIÃO N. 01 / 2023**

No dia vinte e sete de abril do ano dois mil e vinte e três, as dez horas, reunira-se na Sala de Reuniões a COMISSAO MUNICIPAL DE ANALISE DE PROJETOS INCENTIVADOS, nomeada conforme portaria n. 143/2023 para análise da documentação referente a Chamada Publica n. 003/2023 PARA Concessão do Direito Real de Uso de Bem Público. Aberta a Reunião verificou-se que dos 5(cinco) integrantes da Comissão, se fez presente Ligiane Zago Silva e Eliane da Silva Ledur. Sendo assim, não possui a maioria nomeada. Não se fez presente na reunião o Presidente da comissão Claudemir Alves Machado por motivo de viagem, nem o Sr. Dirceu Szymkow qual não faz mais parte do quadro de Funcionarios, na data desta reunião. Sendo assim ficou decidido que nova data para a abertura dos envelopes, sendo dia 28/04/2023 (Vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três) as nove horas. Sendo comunicado a todos os integrantes a nova data e Horário. Encerra-se assim a presente ata assinada pelos presentes. Rio das Antas-SC 27 de abril de 2023.

COMAPI – COMISSAO MUNICIPAL DE ANALISE DE PROJETOS  
INCENTIVADOS



**ATA DE REUNIÃO N. 02 / 2023**

No dia vinte e oito de abril do ano dois mil e vinte e três, as nove horas e vinte minutos reunira-se na Sala de Reuniões a COMISSAO MUNICIPAL DE ANALISE DE PROJETOS INCENTIVADOS, nomeada conforme portaria n. 143/2023 para análise da documentação referente a Chamada Publica n. 003/2023 PARA Concessão do Direito Real de Uso de Bem Público publicada no site oficial <https://www.riodasantas.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/45712/codLicitacao/222410>. Aberta a Reunião verificou-se que conforme art 03 do edital não houve impugnação e pedidos de esclarecimentos formal, sendo assim segue a sessão. Na data de 27/03/2023 foi protocolado na Recepção do Passo Municipal os envelopes entregues por: Antonio Jair Moreira conforme protocolo n. 730/2023 e Witte Marmoraria Ltda protocolo n. 732/2023 e 733/2023. Aberto os envelopes, Na análise dos envelopes verificou-se que no envelope de Antonio Jair Moreira esta ausente os itens art 4.1 item "f" e "Q", que conforme lei de licitação n. 8.666 abre-se prazo de 8 dias para entrega dos mesmos, por se tratar de único interessado na intenção do lote contado no item 03 ( LOTE COM AREA DE 3.348,94m<sup>2</sup>). Aberto os envelopes entregues por: Witte Marmoraria Ltda conforme protocolo n. 732/2023 e 733/2023, na análise dos envelopes verificou-se que esta ausente os itens art 4.1 item "m" e "p" que conforme lei de licitação n. 8.666 abre-se prazo de 8 dias para entrega dos mesmos, por se tratar de único interessado na intenção do lote contado no item 01 ( LOTE COM AREA DE 991,00m<sup>2</sup>). Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e demais interessados presentes. Registre-se, publique-se, intimem-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



ANEXO I

CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Proposta nº: \_\_\_\_\_ (preenchimento do Município)

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (preenchimento do Município)

Razão Social: Witte marmoraria ltda

CNPJ/CPF: 45.803.253/0001-31

Endereço: Rua Leontinas, nº 01

Complemento: Zeller

Município: Rio das Antas CEP: 89.550.000

Telefone 01: ( ) 49 - 99108 1032

Telefone 02: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: ritoria.marmares22@gmail.com

Área Pretendida: ARCA OJ

Objeto Social: Crescimento economico, emprego e renda para o municipio

Ramo de Atividade: Trabalho com mármores, granitos ardésia e outras pedras.

Representante legal: Hildegard witte

Rio das Antas, 26 de Abril de 2023.



Hildegard witte

Assinatura do responsável



Estado de Santa Catarina  
 Município de Rio das Antas, Comarca de Caçador, Escrivania de Paz de Rio das Antas  
 ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada  
 Rua Napoleão Poeta Moraes, 1, Sala 2, Centro, Rio das Antas - SC, 89550-000 - (49)  
 3564-0769 - cart.riodasantas@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
 HILDEGARD WITTE (GTS73481-24D9) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização Normal R\$ 0,00 | ISS R\$ 0,22 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 63613.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fe, Rio das Antas - 26 de abril de 2023



Hildegard witte



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
WITTE MARMORARIA LTDA.



HILDEGARD WITTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1966 em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 612.614.249-72; CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1911956, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO COMERCIO, 726, CENTRO, RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89550000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial WITTE MARMORARIA LTDA..

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LONTRA, SN, DOS ESTADOS - URBANO, RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89.550-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas MARMORARIA - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORE; SERRALHERIA - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MARMORARIA - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORE; SERRALHERIA - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
HILDEGARD WITTE	20000	R\$ 20.000,00	100 %
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100 %

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61261424972-HILDEGARD WITTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 26/03/2022

Arquivamento 20225979616 Protocolo 225979616 de 28/03/2022 NIRE 42207057332

Nome da empresa WITTE MARMORARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263673406599961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
WITTE MARMORARIA LTDA.**



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **HILDEGARD WITTE** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona - A parte elege o foro **RIO DAS ANTAS-SC** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
WITTE MARMORARIA LTDA.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

RIO DAS ANTAS -SC, 26 de março de 2022.

*Hildegard Witte*  
HILDEGARD WITTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 26/03/2022

Arquivamento 20225979616 Protocolo 225979616 de 28/03/2022 NIRE 42207057332

Nome da empresa WITTE MARMORARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263673406599961

28/03/2022



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.803.253/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2022
NOME EMPRESARIAL WITTE MARMORARIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA MARMORES E GRANITOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LONTRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.550-000	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS - URBANO	MUNICIPIO RIO DAS ANTAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HILDEGARDWITTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9123-2722/ (49) 3246-4520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 15:00:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**Nome: WITTE MARMORARIA LTDA.**  
**CNPJ: 45.803.253/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:59:21 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **7B23.32DD.C745.B1B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **WITTE MARMORARIA LTDA.**  
CNPJ/CPF: **45.803.253/0001-31**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140091834488**  
Data de emissão: **12/04/2023 15:14:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*[Handwritten signatures in blue ink]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 392/2023

**Contribuinte**

Nome/Razão: 199311 - WITTE MARMORARIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.803.253/0001-31

Endereço: Rua Lontra, snº

Complemento:

Bairro: Dos Estados

Cidade: Rio das Antas

CEP: 89.550-000

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

CND Portal

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Rio das Antas - SC, 12 de abril de 2023





Voltar

Imprimir



*Alcides*

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.803.253/0001-31  
**Razão Social:** WITTE MARMORARIA LTDA  
**Endereço:** RUA LONTRA 1 / DOS ESTADOS URBANO / RIO DAS ANTAS / SC / 89550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023032904262657796214

Informação obtida em 12/04/2023 15:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Alcides*  
*[Signature]*



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receita Operacional		
RECEITAS	0,00	
REVENHA MERCADORIAS DE TERCEIROS	94.830,05	<u>94.830,05</u>
Deduções		
- DEDUÇÕES DAS VENDAS	(4.242,33)	<u>(4.242,33)</u>
Receita Líquida		<u>90.587,72</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(73.788,60)	<u>(73.788,60)</u>
Lucro Bruto		<u>16.799,12</u>
Despesas Administrativas		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	
GASTOS COM PESSOAL	(46.940,91)	
SERVIÇOS E MANUTENCOES	(11.391,17)	
OUTROS GASTOS	(27.583,75)	
GASTOS C/ VEICULOS	(6.603,24)	<u>(92.519,07)</u>
Despesas Tributarias		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(8,33)	<u>(8,33)</u>
Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.760,45)	<u>(3.760,45)</u>
Resultado operacional líquido		<u>(79.488,73)</u>
PREJUIZO DO EXERCÍCIO		<u>(79.488,73)</u>

*Hildegard Witte*

HILDEGARD WITTE

CPF: 612.614.249-72

*OSMAR LUIZ SOLIGO*  
OSMAR LUIZ SOLIGO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC013243/O-3  
CPF: 347.520.489-49

Empresa: WITTE MARMORARIA LTDA.

C.N.P.J.: 45.803.253/0001-31

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

Saldo Atual

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	12.128,65D
DISPONIVEL	12.128,65D
CAIXA	277,81D
CAIXA	4.673,79D
	4.673,79D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL S/A	4.395,98C
BANCO CRESOL	5.038,54C
	642,56D
ESTOQUES	
ESTOQUE DE PRODUTOS E MATERIAIS	11.850,84D
ESTOQUE DE MATERIAIS E INSUMOS	11.850,84D
	11.850,84D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	12.128,65C
FORNECEDORES DIVERSOS	71.617,38C
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	41.774,38C
FORNECEDORES DIVERSOS	41.774,38C
	41.774,38C
INSTITUICOES FINANCEIRAS	
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	18.416,67C
BANCO DO BRASIL S/A	18.416,67C
	18.416,67C
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	
OBRIGACOES SOCIAIS	3.079,07C
FGTS A PAGAR	1.416,55C
INSS A PAGAR	419,40C
	997,15C
OBRIGACOES FISCAIS	
IRRF S/ ASSALARIADOS A PAGAR	1.662,52C
SIMPLES NACIONAL	29,03C
	1.633,49C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
SALARIOS/OUTRAS	8.347,26C
HONORARIOS DIRETORIA A PAGAR	8.347,26C
SALARIOS A PAGAR	1.078,68C
PROVISAO FERIAS C/ ENCARGOS	3.859,17C
	3.409,41C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	59.488,73D
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00C
	20.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
RESULTADOS ACUMULADOS	79.488,73D
RESULTADO DO EXERCICIO	79.488,73D
	79.488,73D

Hildegard Witte

HILDEGARD WITTE

CPF: 612.614.249-72

OSMAR LUIZ SOLIGO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC013243/O-3  
CPF: 347.520.489-49



RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 27/04/2023

Empresa: WITTE MARMORARIA LTDA.  
Endereço: RUA LONTRA, 1  
Cidade: RIO DAS ANTAS  
CNPJ: 45803253000131  
Insc.Est.: 261618040

CEP.: 89550000

Período: 01/03/2022 a 30/08/2023

M E S	ANO	Saidas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Março	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	2022	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Junho	2022	13.650,00	0,00	0,00	13.650,00
Julho	2022	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Agosto	2022	11.480,00	0,00	0,00	11.480,00
Setembro	2022	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
Outubro	2022	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
Novembro	2022	17.200,05	0,00	0,00	17.200,05
Dezembro	2022	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
Janeiro	2023	18.750,04	0,00	0,00	18.750,04
Fevereiro	2023	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
Março	2023	2.800,00	900,00	0,00	3.700,00
Abril	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>		<b>131.980,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.880,09</b>

OSMAR LUIZ SOLIGO  
Contador  
Registro no C.R.C.: 1SC01324303  
C.P.F.: 34752048949

PREVISÃO DE FATURAMENTO

Emissão: 12/04/2023

Empresa: WITTE MARMORARIA LTDA.  
Endereço: RUA LONTRA, 1  
Cidade: RIO DAS ANTAS  
CNPJ: 45803253000131  
Insc.Est.: 261618040

CEP.: 89550000

Período: 01/04/2023 a 30/09/2024

M E S	ANO	Saidas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Abril	2023	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
Mai	2023	33.580,00	0,00	0,00	33.580,00
Junho	2023	35.690,00	0,00	0,00	35.690,00
Julho	2023	34.258,00	0,00	0,00	34.258,00
Agosto	2023	38.640,00	0,00	0,00	38.640,00
Setembro	2023	40.125,00	0,00	0,00	40.125,00
Outubro	2023	43.550,00	0,00	0,00	43.550,00
Novembro	2023	49.750,00	0,00	0,00	49.750,00
Dezembro	2023	53.240,00	0,00	0,00	53.240,00
Janeiro	2024	56.900,00	0,00	0,00	56.900,00
Fevereiro	2024	59.780,00	0,00	0,00	59.780,00
Março	2024	61.520,00	0,00	0,00	61.520,00
Abril	2024	63.780,00	0,00	0,00	63.780,00
Mai	2024	66.790,00	0,00	0,00	66.790,00
Junho	2024	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00
Julho	2024	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
Agosto	2024	73.580,00	0,00	0,00	73.580,00
Setembro	2024	76.480,00	0,00	0,00	76.480,00
<b>Totais</b>		<b>958.563,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>958.563,00</b>

Hildegard Witte  
HILDEGARD WITTE  
C.P.F.: 612.614.249-72  
PROPRIETÁRIA

*[Handwritten signatures and initials]*



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

São partes neste instrumento:

Locador: RODRIGO MOZZATO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF: 947.187.509-97, e RG nº 2.663.506, residente e domiciliado na Rua Luis Sella, nº 70 – Bairro Centro, município de Rio das Antas – SC.

Locatária: HILDEGARD WITTE, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 612.614.249-72 e RG nº 1.911.956/SC, residente e domiciliada na Rua Servidão do Comercio, S/N – Bairro Centro, município de Rio das Antas – SC.

Cláusula Primeira: O Locador, na qualidade de proprietário de um barracão, situado na Rua Lontras – Bairro Centro – Rio das Antas – SC, doravante designado de IMÓVEL, promove a sua locação em favor da Locatária, respeitadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Segunda: O prazo de locação será de 01 (um) ano, iniciando em 01 de maio de 2022, podendo ser renovado caso as partes concordem, ou encerrado independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

Cláusula Terceira: O aluguel mensal deverá ser pago até o dia 01 (um) de cada mês subsequente ao vencido, diretamente ao Locador, ou para um representante. O valor do aluguel é de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), não inclusos nesta quantia os gastos com água, energia elétrica e internet reajustadas em 12% ao ano, conforme o IGP-M.

Cláusula Quarta: As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 01 (um) salário mínimo, vigentes a data da entrega das chaves, a ser aplicada aquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato. Caso venha a Locatária a devolver o imóvel antes do término da vigência do contrato.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the document.



Cláusula Quinta: Caso o Locador manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá por escrito a Locatária que se obrigará a emitir a resposta em 10 (dez) dias, a partir da comunicação inicial. A Locatária não se manifestando no prazo estipulado, contido no caput desta cláusula, permitirá desde logo o Locador vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes.

Cláusula Sexta: O Locador pagará todos os impostos, tributos e taxas, despesas ordinárias, bem como todas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o imóvel e sua locação, ônus e encargos outros de que sua natureza seja federais, estaduais e municipais, que recaem ou venham recair sobre o imóvel ora locado, sendo que correrão

Cláusula Sétima: As obras e despesas com conservação, limpeza e asseio do imóvel correrão por conta, risco e ônus da Locatária, ficando esta obrigada a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, asseio, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, sem qualquer responsabilidade pecuniária para o Locador. A Locatária não poderá realizar obras de vulto nem modificar a estrutura do imóvel ora locado, sem prévia autorização por escrito do Locador. Caso esta consista na realização das obras, estas ficaram desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista a Locatária qualquer indenização pelas obras retenções por benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A Locatária declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, com pintura, fechadura, vidros, parte elétrica e hidráulica e tudo mais em perfeito funcionamento.

Cláusula Oitava: A Locatária não poderá sublocar; transferir ou ceder o imóvel sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio do locador. Ressalta-se que o imóvel ora locado deve ser usado exclusivamente pela Locatária.

Cláusula Nona: Em caso de não pagamento do aluguel do mês a Locatária deverá sair do imóvel ora locado.



Cláusula décima-primeira: Elegem o foro da comarca de Caçador – SC, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões emergentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas vias, para um só efeito.

Rio das Antas/SC, 27 de abril de 2022.



Locador: Rodrigo Mozzato  
**RODRIGO MOZZATO**  
CPF: 947.187.509-97



Locatária: Hildegard Witte  
**HILDEGARD WITTE**  
CPF: 612.614.249-72

**Estado de Santa Catarina**  
Município de Rio das Antas, Comarca de Caçador, Escrivânia de Paz de Rio das Antas  
ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada  
Rua Napoleão Poeta Moraes, 1 Sala 2, Centro, Rio das Antas - SC, 89560-000 - (49)  
3664-0759 - cart.riodasantas@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
**HILDEGARD WITTE (GML66362-JANT)** \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo N°: 48592.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio das Antas - 03 de junho de 2022

Lidiane Spiering Campolim  
LIDIANE SPIERING CAMPOLIM - Escrevente



**Estado de Santa Catarina**  
Município de Rio das Antas, Comarca de Caçador, Escrivânia de Paz de Rio das Antas  
ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada  
Rua Napoleão Poeta Moraes 1 Sala 2, Centro, Rio das Antas - SC, 89560-000 - (49)  
3664-0759 - cart.riodasantas@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
**RODRIGO MOZZATO (GMU29106-MXSU)** \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo N°: 48701

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio das Antas - 10 de junho de 2022

Lidiane Spiering Campolim  
LIDIANE SPIERING CAMPOLIM - Escrevente



Elaine  
FF



Investimentos em Instalações:

- Realizado: R\$ 30.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 20.000,00
- TOTAL: R\$ 50.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS  
PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS  
INFORMAÇÕES GERAIS



LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: INTENÇÃO NA CONCESSÃO DA ÁREA DE NÚMERO 01- DO REFERIDO CROQUI EM ANEXO.

Empregos Gerados: **3 FUNCIONÁRIOS**

Cronograma de Contratação: **2023-2024: 7 FUNCIONÁRIOS**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Caracterização do Projeto em função da lei (art.20 – Parágrafo Único)

- a) Alcance Social:
- b) Utilização de matéria-prima local:
- c) Atividade Pioneira: **MÁRMORARIA**
- d) Aplicação de alta tecnologia:
- e) Efeito multiplicador da atividade:
- f) Maior número de empregos gerados: **3 FUNCIONÁRIOS**
- g) Maior incremento de faturamento: **MÁRMORARIA**

INVESTIMENTOS

Valores de: 12/04/2023

Investimentos em Terreno

- Realizado:
- A Realizar:
- TOTAL:

Investimento em Construção Civil:

- Realizado: R\$ 180.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 100.000,00  
2024 – R\$ 100.000,00 ✓
- TOTAL: **R\$ 380.000,00**

Investimentos em Máquinas e Equipamentos:

- Realizado: R\$ 120.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 100.000,00  
2024 – R\$ 100.000,00
- TOTAL: **R\$ 320.000,00**



Investimentos em Instalações:

- Realizado: R\$ 30.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 20.000,00
- **TOTAL: R\$ 50.000,00**

*Handwritten signature in blue ink.*

*Two handwritten signatures in blue ink.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS  
PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS  
INFORMAÇÕES GERAIS



Localização do Projeto:  
Empregos Gerados: **3 FUNCIONÁRIOS**  
Cronograma de Contratação: **2023-2024: 7 FUNCIONÁRIOS**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Caracterização do Projeto em função da lei (art.20 – Parágrafo Único)

- a) Alcance Social:
- b) Utilização de matéria-prima local:
- c) Atividade Pioneira: **MÁRMORARIA**
- d) Aplicação de alta tecnologia:
- e) Efeito multiplicador da atividade:
- f) Maior número de empregos gerados: **3 FUNCIONÁRIOS**
- g) Maior incremento de faturamento: **MÁRMORARIA**

INVESTIMENTOS

Valores de: 12/04/2023

Investimentos em Terreno

- Realizado:
- A Realizar:
- TOTAL:

Investimento em Construção Civil:

- Realizado: R\$ 180.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 100.000,00  
2024 - R\$ 100.000,00
- TOTAL: R\$ 380.000,00

Investimentos em Máquinas e Equipamentos:

- Realizado: R\$ 120.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 100.000,00  
2024 - R\$ 100.000,00
- TOTAL: R\$ 320.000,00

Investimentos em Instalações:

- Realizado: R\$ 30.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 20.000,00
- **TOTAL: R\$ 50.000,00**



*Flu*  
*ml*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE CAÇADOR**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC  
 cartoriocdr@conection.com.br



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

Heliandro de Melo Azaro, Tabelião Substituto do 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, desta Comarca de CAÇADOR, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste officio, os livros de registros de protestos, nos últimos **5 anos**, verifiquei **NADA CONSTAR** contra **WITTE MARMORARIA LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **45.803.253/0001-31**, com endereço no(a): R LONTRA, S/N - RIO DAS ANTAS - SC.

Validade da certidão: 26/05/2023 (30 dias).

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 26 de abril de 2023.

Certidão.: R\$ 18,13  
 ISS.....: R\$ 0,91  
 FRJ.....: R\$ 4,12  
 Emol.....: R\$ 23,16

*Siomara*  
 Siomara Schirlei Rodrigues dos Santos  
 Escrevente



*Siomara*  
*AF*

ILMO SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - RIO DAS ANTAS/SC



### REQUERIMENTO

A empresa WITTE MARMORARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 45.803.253/0001-31 com sede na Rua Lontra, nº 1, na cidade de Rio das Antas – SC, com telefone (49) 99108-1032 através de seu representante Hildegard Witte, brasileira, portador da cédula de identidade 1.911.956, CPF 612.614.249-72, residente e domiciliado na Rua Comercio, nº 726, na cidade de Rio das Antas – SC.

A empresa WITTE MARMORARIA LTDA, instalada neste município, contribuindo para o crescimento econômico, gerando emprego e renda com sua atividade principal de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, vem mui respeitosamente, à Presença de Vossa Senhoria solicitar a administração municipal a possibilidade da concessão de um terreno urbano para instalação e ampliação de sua nova sede industrial.

Visando o aumento de sua participação para o desenvolvimento econômico do município, pede-se o deferimento.

Rio das Antas/SC, 12 de abril de 2023.

ESCRIVANIA DE PAZ  
RIO DAS ANTAS - SC

Hildegard Witte

REQUERENTE



Estado de Santa Catarina

Município de Rio das Antas - Comarca de Caçador  
Escritório de Paz de Rio das Antas  
ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada  
Rua Napoleão Poeta Moraes, 1, Sala 2, Centro, Rio das Antas - SC, 89660-000 - (49)  
3564-0759 - cart.riodasantas@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
HILDEGARD WITTE (GTS73483-175T) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização Normal R\$ 0,00 | ISS R\$ 0,22 | Total R\$ 4,45 | Recibo N°: 53613.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé em Rio das Antas - 26 de abril de 2023

Lidiane Spiering Campolim - Escrevente



Handwritten signatures in blue ink, including the signature of Hildegard Witte and other officials.

ILMO SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO - RIO DAS ANTAS/SC



## REQUERIMENTO

A empresa WITTE MARMORARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 45.803.253/0001-31 com sede na Rua Lontra, nº 1, na cidade de Rio das Antas – SC, com telefone (49) 99108-1032 através de seu representante Hildegard Witte, brasileira, portador da cédula de identidade 1.911.956, CPF 612.614.249-72, residente e domiciliado na Rua Comercio, nº 726, na cidade de Rio das Antas – SC.

A empresa WITTE MARMORARIA LTDA, instalada neste município, contribuindo para o crescimento econômico, gerando emprego e renda com sua atividade principal de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, vem mui respeitosamente, à Presença de Vossa Senhoria solicitar a administração municipal a possibilidade da concessão de um terreno urbano para instalação e ampliação de sua nova sede industrial.

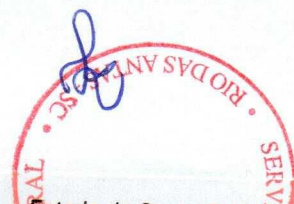
Visando o aumento de sua participação para o desenvolvimento econômico do município, pede-se o deferimento.

Rio das Antas/SC, 12 de abril de 2023.



*Hildegard Witte*

REQUERENTE



Estado de Santa Catarina

Município de Rio das Antas, Comarca de Caçador, Escrivania de Paz de Rio das Antas  
ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada  
Rua Napoleão Poeta Moraes, Sala 2, Centro, Rio das Antas - SC, 89560-000 - (49)  
3564-0759 - cart.riodasantas@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
HILDEGARD WITTE (GTS73482-61RS) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização Normal R\$ 0,00 | ISS R\$ 0,22 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 53613.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dom. Rio das Antas - 26 de abril de 2023

*Lidiane Spiering Campolim*

LIDIANE SPIERING CAMPOILIM





## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Ofício os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letra de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros documentos de créditos, deles verifiquei nada constar nos últimos **cinco** anos, nada consta com relação a:

**WITTE MARMORARIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.803.253/0001-31** Busca realizada até **27 de Abril** de 2023 às **09:12**.

O referido é verdade. Dou fé.

Caçador, 27 de Abril de 2023.

MARIA

FERNANDA

PAYERL:0865

9105966

Assinado de forma  
digital por MARIA  
FERNANDA

PAYERL:08659105966

Dados: 2023.04.27  
09:22:29 -03'00'

Maria Fernanda Payerl  
Escrevente

Certidão NEGATIVA  
CERTIDAO - PRIMEIRA FOLH.....R\$18,13  
FRJ.....R\$4,12  
ISS - IMPOSTO SOBRE SERV.....R\$0,91  
Total de emolumentos:.....R\$23,16



\*FUPESC 24,42% - assist. jud. gratuita até 24,42% - FERMP 4,88% - ress. atos gratuitos 26,73% - PJSC 19,55%(art. 14 da LC 755/19)

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225979616



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	WITTE MARMORARIA LTDA.
PROTOCOLO	225979616 - 28/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42207057332  
CNPJ 45.803.253/0001-31  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022  
SOB N. 42207057332

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225979616

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 61261424972 - HILDEGARD WITTE - Assinado em 26/03/2022 às 08:56:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 26/03/2022  
Arquivamento 20225979616 Protocolo 225979616 de 28/03/2022 NIRE 42207057332  
Nome da empresa WITTE MARMORARIA LTDA.  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 263673406599961  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

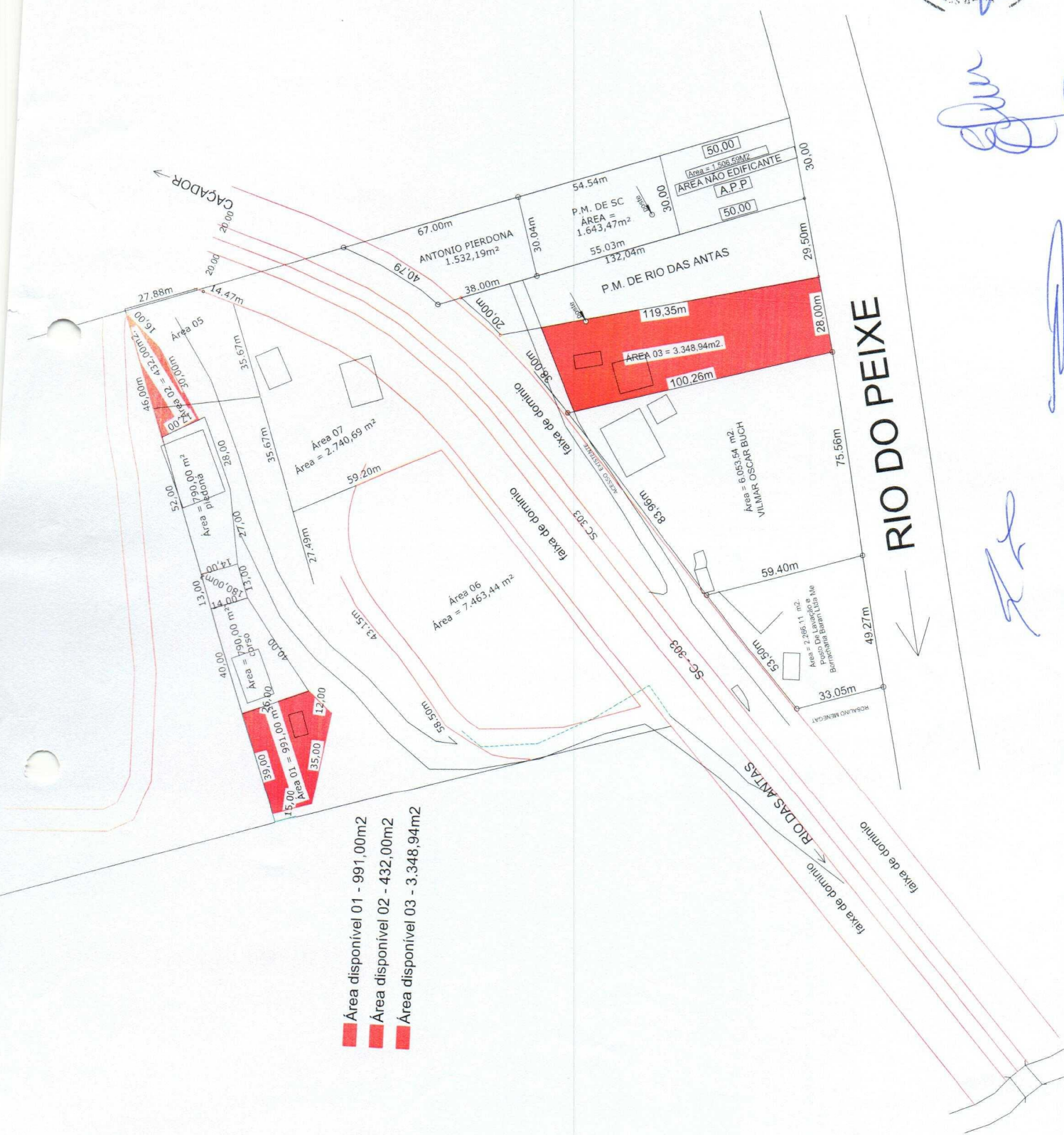
28/03/2022



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- Área disponível 01 - 991,00m<sup>2</sup>
- Área disponível 02 - 432,00m<sup>2</sup>
- Área disponível 03 - 3.348,94m<sup>2</sup>

**RIO DO PEIXE**

**RIO DAS ANTAS**

*Handwritten signature*

*Suma m. de 2023*



PROTOCOLADO EM 27/04/23 SOB

C.Nº 732/2023

HORA: 08/54

Nº PÁG: 1 envelope

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - SC

*Handwritten signature*

Ass: do Encarregado

M. E. L. E. L.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PROCOLO EM 26/04/23 SOB  
O N° 730/2023  
HORA: 17:08  
N° PÁG.: 21  
NA PREF. MUN. DE RIO DAS ANTAS - SC

Ass. do Encarregado





PROTOCOLADO EM 27/04/23 SOB  
C.Nº 733/2023  
HORA: 09:27  
Nº PÁG.: 1  
NOME: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: RIO DAS ANTAS - SC  
Assinatura Encarregado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS



**ANEXO I**

**CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Proposta n°: \_\_\_\_\_ (preenchimento do Município)

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (preenchimento do Município)

Razão Social: ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904

CNPJ/CPF: 12.096.484/0001-01

Endereço: RUA BEIRA RIO, n° 185

Complemento: \_\_\_\_\_

Município: RIO DAS ANTAS

CEP: 89550-000

Telefone 01: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone 02: (49) 9111-7825

E-mail: antoniojairmoreira73@gmail.com

Área Pretendida: ÁREA Nº 03

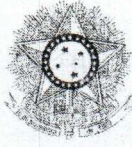
Objeto Social: LAVAÇÃO E BORRACHARIA

Ramo de Atividade: • Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
• Serviços de borracharia para veículos automotores

Representante legal: ANTONIO JAIR MOREIRA

Rio das Antas, \_\_\_\_\_ de Abril de 2023.

Assinatura do responsável



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.096.484/0001-01  
Certidão nº: 17362550/2023  
Expedição: 26/04/2023, às 14:33:41  
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.096.484/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA

**ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ** sob nº **12.096.484/0001-01**, com sede na Rua Beira Rio, 185 - Centro – Rio das Antas – SC. Neste ato representado por seu sócio, **ANTONIO JAIR MOREIRA**, portador do CPF nº **800.608.629-04** e RG nº **2.662.745 SSP/SC**, declara que visando o tempo de serviço no município a empresa tem expectativas que haverá crescimento do negócio.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

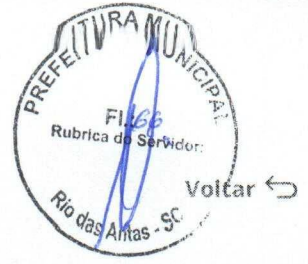
Rio das Antas - SC, 26 de abril de 2023.

**ANTONIO JAIR MOREIRA**

Sócio

CPF: 800.608.629-04





## Resultados

### Não constam protestos nos cartórios participantes do Brasil

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

Para consultar os cartórios participantes do Brasil, clique aqui

**Documento informado:** 800.608.629-04

**Data da consulta:** 26/04/2023 14:05

Pesquisa retroativa de 5 anos

*Handwritten signatures in blue ink, including 'Flem' and 'MZE'.*

[Voltar](#)

[Solicitar Certidão](#)

[Imprimir](#)



Contato: (11) 3112 0698

Copyright © 2021 Cartório de protestos - Instituto de protestos IEPTB

Saiba mais sobre nossa [Política de Privacidade](#)



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 159165  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904**  
Raiz do CNPJ: 12.096.484  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : RIO DAS ANTAS  
Endereço da sede : RUA BEIRA RIO, Nº 185

Certidão emitida às 15:25 de 26/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

*Handwritten signatures in blue ink.*





## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES

**ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ** sob nº **12.096.484/0001-01**, com sede na Rua Beira Rio, 185 - Centro – Rio das Antas – SC. Neste ato representado por seu sócio, **ANTONIO JAIR MOREIRA**, portador do CPF nº **800.608.629-04** e RG nº **2.662.745 SSP/SC**, declara que a previsão do início das operações será logo após a liberação da Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio das Antas - SC, 26 de abril de 2023.

**ANTONIO JAIR MOREIRA**

Sócio

CPF: 800.608.629-04



**DECLARAÇÃO DE ÁREA DE OCUPAÇÃO NO INÍCIO AO  
TÉRMINO DO BENEFÍCIO**

**ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ** sob nº **12.096.484/0001-01**, com sede na Rua Beira Rio, 185 - Centro – Rio das Antas – SC. Neste ato representado por seu sócio, **ANTONIO JAIR MOREIRA**, portador do CPF nº **800.608.629-04** e RG nº **2.662.745 SSP/SC**, declara que a área ocupada será de 50% (cinquenta por cento) no início do benefício, sendo ocupada gradativamente ao longo do tempo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio das Antas - SC, 26 de abril de 2023.

**ANTONIO JAIR MOREIRA**

Sócio

CPF: 800.608.629-04



## DECLARAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PLEITEADA

**ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ** sob nº **12.096.484/0001-01**, com sede na Rua Beira Rio, 185 - Centro – Rio das Antas – SC. Neste ato representado por seu sócio, **ANTONIO JAIR MOREIRA**, portador do CPF nº **800.608.629-04** e RG nº **2.662.745 SSP/SC**, declara que a área pleiteada é a nº 03, conforme “ANEXO III – Croqui das áreas”, da “Chamada Pública Nº 003/2023”, encontrada no site da Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio das Antas - SC, 26 de abril de 2023.

**ANTONIO JAIR MOREIRA**

Sócio

CPF: 800.608.629-04



**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE IMPOSTOS GERADOS COM O  
FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

**ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ** sob nº **12.096.484/0001-01**, com sede na Rua Beira Rio, 185 - Centro – Rio das Antas – SC. Neste ato representado por seu sócio, **ANTONIO JAIR MOREIRA**, portador do CPF nº **800.608.629-04** e RG nº **2.662.745 SSP/SC**, declara que a empresa é MEI, podendo migrar para ME, conforme aumento de serviços gradativamente ao longo do tempo e no momento é feita a contribuição de imposto ISS no valor de R\$ 5,00 mensais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio das Antas - SC, 26 de abril de 2023.

**ANTONIO JAIR MOREIRA**

Sócio

CPF: 800.608.629-04

ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904

CNPJ: 12.096.484/0001-01

Rio das Antas - SC



PREVISÃO DE FATURAMENTO DOS 18 MESES SEGUINTE

MÊS/ANO	FATURAMENTO
05/2023	R\$ 8.256,78
06/2023	R\$ 8.573,59
07/2023	R\$ 8.689,36
08/2023	R\$ 8.699,65
09/2023	R\$ 8.900,63
10/2023	R\$ 8.967,45
11/2023	R\$ 9.005,96
12/2023	R\$ 9.114,25
01/2024	R\$ 8.640,00
02/2024	R\$ 8.869,32
03/2024	R\$ 9.119,65
04/2024	R\$ 9.398,21
05/2024	R\$ 9.578,98
06/2024	R\$ 9.755,66
07/2024	R\$ 9.888,12
08/2024	R\$ 9.920,70
09/2024	R\$ 9.993,74
10/2024	R\$ 10.002,03
Total:	R\$ 165.374,08

ANTONIO JAIR MOREIRA

Sócio Administrador

CPF: 800.608.629-04



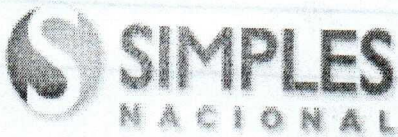
ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904  
CNPJ: 12.096.484/0001-01  
Rio das Antas – SC

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS

COMPETÊNCIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
05/2023	01 funcionário
05/2024	02 funcionários

ANTONIO JAIR MOREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 800.608.629-04





# Declaração Anual do SIMEI



## Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

### 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904</b>	CNPJ <b>12.096.484/0001-01</b>
Data da Abertura <b>18/06/2010</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>18/06/2010</b>

### 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
02/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
03/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
04/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
05/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
06/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
07/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
08/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
09/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
10/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
11/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
12/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60

### 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 68.899,00
Receita Bruta Total	R\$ 68.899,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 16/02/2023 09:23:04
Número do Recibo

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904  
CNPJ: 12.096.484/0001-01  
Rio das Antas – SC

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

INVESTIMENTO	TEMPO CONSTRUÇÃO	VALOR
Rampa	03 meses	R\$ 5.000,00
Barracão	12 meses	R\$ 25.000,00
Total:		R\$ 30.000,00

ANTONIO JAIR MOREIRA  
Sócio Administrador  
CPF: 800.608.629-04

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.096.484/0001-01  
**Razão Social:** ANTONIO JAIR MOREIRA  
**Endereço:** RUA BEIRA RIO 185 / CENTRO / RIO DAS ANTAS / SC / 89550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023042501443259725233

Informação obtida em 26/04/2023 14:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 454/2023

**Contribuinte**

Nome/Razão: 44539 - ANTONIO JAIR MOREIRA (MEI)

CNPJ/CPF: 12.096.484/0001-01

Endereço: Rua Beira Rio, 185

Complemento:

Bairro: Dos Estados

Cidade: Rio das Antas

CEP: 89.550-000

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

CND Portal

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Rio das Antas - SC, 26 de abril de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904** ✓  
CNPJ/CPF: **12.096.484/0001-01**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140103577803
Data de emissão:	26/04/2023 14:29:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/06/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 26/04/2023 14:29:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904  
CNPJ: 12.096.484/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:28:17 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **8705.A794.A34B.ECBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.096.484/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R Beira Rio</b>	NÚMERO <b>185</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DAS ANTAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 9111-7825</b>	UF <b>SC</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **14:27:51** (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signatures]*

u  
Mariane

PROCOLO EM 04/05/23 SOB  
O N° 763/2023  
HORA: 10 145  
N° PÁG.: 1 anexo  
NA PREF. MUN. DE RIO DAS ANTAS - SC

*[Signature]*  
Ass.: C. J. Encarregado





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

ANTONIO JAIR MOREIRA

### CPF

800.608.629-04

### CNPJ

12.096.484/0001-01

### Data de Abertura

18/06/2010

### Nome Empresarial

ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

18/06/2010

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89550-000	RUA Beira Rio	185
Bairro	Município	UF
Centro	RIO DAS ANTAS	SC

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/06/2010	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS  
PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS  
INFORMAÇÕES GERAIS

Localização do Projeto: **LOTE COM AREA DE 3.348,94M<sup>2</sup>**

Empregos Gerados: **3 FUNCIONÁRIOS**

Cronograma de Contratação: **2023-2024: 7 FUNCIONÁRIOS**

Relação de Impostos que serão gerados com o funcionamento da empresa: **SIMPLES NACIONAL, INSS E FGTS**

Previsão do Início das operações: **02/06/2023**



**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Caracterização do Projeto em função da lei (art.20 – Parágrafo Único)

- a) Alcance Social:
- b) Utilização de matéria-prima local:
- c) Atividade Pioneira: **MÁRMORARIA**
- d) Aplicação de alta tecnologia:
- e) Efeito multiplicador da atividade:
- f) Maior número de empregos gerados: **3 FUNCIONÁRIOS**
- g) Maior incremento de faturamento: **MÁRMORARIA**

**INVESTIMENTOS**

Valores de: 12/04/2023

Investimentos em Terreno


- Realizado:
- A Realizar:
- TOTAL:

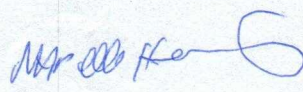

Investimento em Construção Civil:

- Realizado: R\$ 180.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 100.000,00  
2024 - R\$ 100.000,00
- TOTAL: **R\$ 380.000,00**

Investimentos em Máquinas e Equipamentos:

- Realizado: R\$ 120.000,00
- A Realizar: 2023 - R\$ 100.000,00  
2024 - R\$ 100.000,00

  
Haldegard Witte

*A*  
*Antonio Jair Loureiro*

PROFESSOR EM 03/05/2023 SOB  
C.Nº 75712023  
HORAS: 15/37  
Nº PÁG: 1 envelope  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - SC  
\_\_\_\_\_  
Ass: do Encarregado



JUSTIFICATIVA NÃO APRESENTAÇÃO DE BALANÇO



**ANTONIO JAIR MOREIRA** 80060862904

privado inscrita no CNPJ sob nº 12.096.484/0001-01, com sede na Rua Beira Rio, 185 - Centro - Rio das Antas - SC. Neste ato representado por seu sócio, **ANTONIO JAIR MOREIRA**, portador do CPF nº 800.608.629-04 e RG nº 2.662.745 SSP/SC, justifico por meio desta que não apresentei balanço pelo fato de que me enquadro como MEI (microempreendedor individual). Não possuo contabilidade regular até o momento. Segue a Lei da justificativa:

Lei complementar 123/2006, art. 26:

§ 4º-A. A escrituração fiscal digital ou obrigação equivalente não poderá ser exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, salvo se, cumulativamente, houver: (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - autorização específica do CGSN, que estabelecerá as condições para a obrigatoriedade; (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - disponibilização por parte da administração tributária estipulante de aplicativo gratuito para uso da empresa optante. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 27 - As microempresas as empresas de pequeno porte optantes pelo **Simples Nacional** poderão, **opcionalmente**, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional.


Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio das Antas - SC, 03 de maio de 2023.

  
ANTONIO JAIR MOREIRA

Sócio

CPF: 800.608.629-04





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE CAÇADOR**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC  
 cartoriocdr@conection.com.br



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

Heliandro de Melo Azaro, Tabelião Substituto do 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, desta Comarca de CAÇADOR, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste ofício, os livros de registros de protestos, nos últimos **5 anos**, verifiquei **NADA CONSTAR** contra **ANTONIO JAIR MOREIRA** portador(a) do CPF nº **800.608.629-04**, com endereço no(a): GARIBALDO JOSE HATMAM - RIO DAS ANTAS - SC,

Validade da certidão: 02/06/2023 (30 dias).

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 03 de maio de 2023.

Certidão.: R\$ 18,13  
 ISS.....: R\$ 0,91  
 FRJ.....: R\$ 4,12  
 Emol.....: **R\$ 23,16**

*Siomara*  
 Siomara Schirlei Rodrigues dos Santos  
 Escrevente

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
**SELO NORMAL**  
**GTC73654-HT5P**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



*Handwritten signatures and initials*

Siomara Schirlei Rodrigues dos Santos



## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Ofício os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letra de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros documentos de créditos, deles verifiquei nada constar nos últimos **cinco** anos, nada consta com relação a:

**ANTONIO JAIR MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **800.608.629-04** Busca realizada até **28 de Abril de 2023** às **09:44**.

O referido é verdade. Dou fé.

Caçador, 28 de Abril de 2023.

MARIA  
FERNANDA

PAYERL:086591  
05966

Assinado de forma  
digital por MARIA  
FERNANDA  
PAYERL:08659105966  
Dados: 2023.04.28  
09:45:17 -03'00'

Maria Fernanda Payerl  
Escrevente

Certidão NEGATIVA  
CERTIDAO - PRIMEIRA FOLH.....R\$18,13  
FRJ.....R\$4,12  
ISS - IMPOSTO SOBRE SERV.....R\$0,91  
Total de emolumentos:.....R\$23,16



\*FUPESC 24,42% - assist. jud. gratuita até 24,42% - FERMP 4,88% - ress. atos gratuitos 26,73% - PJSC 19,55%(art. 14 da LC 755/19)

*Handwritten signatures in blue ink.*

COMAPI – COMISSAO MUNICIPAL DE ANALISE DE PROJETOS  
INCENTIVADOS



**ATA DE REUNIÃO N. 03 / 2023**

No dia oito de maio do ano dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta reunira-se na Sala de Reuniões a COMISSAO MUNICIPAL DE ANALISE DE PROJETOS INCENTIVADOS, nomeada conforme portaria n. 143/2023 para análise da documentação referente aos documentos faltantes qual abriu-se prazo para nova data de entrega conforme já descrito na Ata 02/2023. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, procede-se então com a verificação do lacre, rubricas e abertura dos 02 envelopes Sendo: Protocolo sob n. 757/2023 na data de 03/05/2023 entregue pela empresa Antonio Jair Moreira inscrita no CNPJ n. 12.096.484/0001-01 e protocolo n. 763/2023 EM 04/05/2023 entregue pela empresa Witte Marmoraria Ltda inscrita no CNPJ n. 45.803.253/0001-31. Aberto os envelopes, em análise verificou-se que no envelope de Antônio Jair Moreira os itens art 4.1 item "f" e "Q" do Edital estão conformes, portanto CONCLUI-SE HABILITADO para a intenção do lote contado no item 03 ( LOTE COM AREA DE 3.348,94m<sup>2</sup>). Aberto os envelopes entregues por: Witte Marmoraria Ltda, na análise dos envelopes verificou-se que itens art 4.1 item "m" e "p" estão conformes portanto CONCLUI-SE HABILITADO para aa intenção do lote contado no item 01 ( LOTE COM AREA DE 991,00m<sup>2</sup>). Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e demais interessados presentes. Registre-se, publique-se, intinem-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL N.º 01/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
RIO DAS ANTAS E DE OUTRO WITTE  
MARMORARIA LTDA NOS TERMOS DA  
LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, Lei Municipal N.º  
058/2004.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, com endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOAO CARLOS MUNARETTO doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, e do outro lado, a empresa **WITTE MARMORARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.803.253/0001-31, estabelecida na Rua Lontras, n.º 01, Bairro Dos Estados, Município de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **HILDEGARD WITTE**, inscrito no CPF sob o n.º 612.614.249-72, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL**, decorrente de **CHAMADA PÚBLICA N.º003/2023**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 058/2004, e mediante cláusulas e condições enunciadas.

O presente Termo o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 058/2004 e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

- 1.1. O objeto consiste na Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel descrito na Área 01 – Terrenos urbanos, sem benfeitorias, com área total de 991 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.
- 1.2. Ao assinar este instrumento, o **CONCESSIONÁRIO** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições do objeto do presente instrumento. Não será considerada pela **CONCEDENTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte do **CONCESSIONÁRIO** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

**CLÁUSULA II - DO PROCESSO**

- 2.1. Este instrumento é firmado baseado no que determina a Chamada Pública n.º 0003/2023.

**CLÁUSULA III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. Este instrumento regerá com fundamento pela Lei Complementar Municipal 058/2004, de forma subsidiária a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes e do disposto no Edital.

**CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

- 4.1. O **CONCESSIONÁRIO** terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de concessão para dar início a instalação, e/ou reforma, ampliação e adequação do imóvel para início das atividades, podendo ser o prazo prorrogado por igual período, se devidamente justificativo e aceito pela **COMAPI**.
- 4.2. O prazo de vigência da presente concessão real de uso de imóvel público será de 8 (oito) anos, a contar a partir da concessão do Alvara de Funcionamento.
- 4.3. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

**CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE DO PODER CONCEDENTE**





**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO DE IMÓVEL Nº. 01/2023**



- 5.1. O controle e a fiscalização efetiva do cumprimento contratual ficarão sob encargo da COMAPI.
- 5.2. A Concedente, periodicamente, realizará vistoria local dos investimentos projetados, e efetuará laudo substanciado quanto ao cumprimento dos investimentos e ao atendimento à programação do plano de trabalho.
- 5.3. Conceder o imóvel nas condições que se encontrar

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO**

- 6.1. A Concessionária compromete-se a assumir sob sua exclusiva responsabilidade, o bem acima descrito, possuindo a obrigação de:
  - 6.1.1. Utilizar o Imóvel que lhe é concedido, de acordo com as especificações apresentadas pela Concedente, única e exclusivamente para os objetivos e finalidades propostas no Plano de Trabalho.
  - 6.1.2. Todas as instalações e atividades desenvolvidas pela beneficiada deverão estar devidamente licenciadas pelos órgãos públicos, em especial no que se refere às licenças ambientais, caso necessário.
  - 6.1.3. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob a sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
  - 6.1.4. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
  - 6.1.5. Realizar a seleção, treinamento, habilitação da mão de obra necessária e responsabilizar-se pela contratação e registro profissional do pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
  - 6.1.6. Assinar e devolver o Termo de Concessão em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos após a homologação. A recusa injustificada do cessionário em assinar/devolver dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
  - 6.1.7. Zelar pela integridade imóvel, bem como segurá-lo adequadamente.
  - 6.1.8. Manter, durante toda a execução do Termo de Concessão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de chamamento público.
  - 3.1.10. É de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO a limpeza e a coleta de resíduos sólidos do ambiente do presente objeto.
  - 6.1.9. Respeitar e, no que couber fazer respeitar as normas e procedimentos de segurança e saúde a qualquer tempo oriundas ou exigidas pelo poder CONCEDENTE;
  - 6.1.10. Fornecer sempre que solicitados, a Administração Pública quaisquer informações e/ou esclarecimentos.
  - 6.1.11. Não transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros.
  - 6.1.12. Efetuar o pagamento correspondente às despesas com luz, água e manutenções, além de outras contratadas e assumidas;
  - 6.1.13. Controlar os horários de utilização das instalações do imóvel, utilizando-se de avisos por meios visuais dos horários de funcionamento.
  - 6.1.14. Não será permitida a fixação de moradia no recinto;
  - 6.1.15. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel, a partir de prévia e escrita autorização da CONCEDENTE e estas ficarão incorporados ao imóvel, não tem direito a indenização;
  - 6.1.16. Fica proibida a prática, na dependência cedida, de qualquer modalidade de jogos de azar.
  - 6.1.17. O CONCESSIONÁRIO deverá responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente Concessão.
  - 6.1.18. O CONCESSIONÁRIO obriga-se a manter sempre limpa a área utilizada, obedecendo as normas da Vigilância Sanitária.
  - 6.1.19. Manter boa receptividade para com a comunidade local.
  - 6.1.20. Permitir acesso a fiscalização do CONCEDENTE.
  - 6.1.21. O CONCESSIONÁRIO responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, prepostos ou contratados.
  - 6.1.22. O CONCESSIONÁRIO contemplado com benefícios e/ou incentivos deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de início da concessão, comprovar anualmente o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos de instalação ou expansão apresentados e do cronograma de execução do empreendimento.
  - 6.1.23. O CONCESSIONÁRIO não poderá alienar, arrendar, ceder o uso ou dar em comodato a área concedida pela CONCEDENTE, em qualquer tempo.
  - 6.1.24. Responsabilizar-se pelas manutenções, inclusive bem feitorias úteis e necessárias.

**CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO – REVERSÃO DOS BENS**



7

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO DE IMÓVEL N.º 01/2023**



- 7.1. A rescisão poderá ser motiva quando:
- 7.1.1. O bem público concedido não for utilizado de acordo com sua finalidade específica.
- 7.1.2. Na ocorrência de paralização das atividades sem motivo justo ou de força maior.
- 7.1.3. Deixar de cumprir o projeto de investimentos e/ou de geração de novos empregos, ou quaisquer outros compromissos assumidos quando da assinatura do Protocolo de Intenções;
- 7.1.4. Possuir débito decorrente de tributos municipais inscritos em dívida ativa, na forma da legislação tributária municipal;
- 7.1.5. For declarada concordatária ou falida, extinta por qualquer forma, paralisar ou encerrar suas atividades por tempo superior a 120 (cento e vinte) dias ininterruptos sem motivo justificado e devidamente comprovado;
- 7.1.6. Possuir condenação transitada em julgado por ilícito fiscal.
- 7.1.7. O não cumprimento das condições mencionadas e estipuladas no termo contratual, acarretará a perda da Concessão.
- 7.1.8. O Concedente e o Concessionário poderão a qualquer tempo rescindir o termo contratual, por mútuo acordo, ficando reservado o direito ao Concedente de, no interesse público, retomar a propriedade do bem sem qualquer ônus ao mesmo.
- 7.1.8.1. Em caso de rescisão, com fundamentação no item anterior, a parte interessada que queira promover a rescisão deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 7.1.9. Por ocasião da reversão do imóvel, reverterão em favor da municipalidade as benfeitorias realizadas sem direito de indenização e/ou retenção das mesmas.

**CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

8.1. O CONCESSIONÁRIO que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente, a critério da Administração Municipal, conforme a gravidade da infração são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – Advertência;

II – Multa com valor a ser definido de acordo com a gravidade da infração em que o Concessionário incorrer, devidamente apurada pela Administração.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade quando o CONCESSIONÁRIO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CEDENTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado da Autoridade Competente, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.2. As multas deverão ser pagas junto à Contabilidade Geral da entidade CONCEDENTE até o dia de pagamento que o CONCESSIONÁRIO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.3. Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do CONCESSIONÁRIO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONCESSIONÁRIO, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do CONCESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA IX - DA VINCULAÇÃO**

9.1. O presente TERMO DE CONCESSÃO vincula-se ao edital de Chamada Pública nº 003/2022, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos;

**CLÁUSULA X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. O presente instrumento contratual, inclusive omissões porventura existentes, é regido pelas condições do Edital, pela Lei Complementar Municipal 058/2004, Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes e do disposto no presente Edital.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

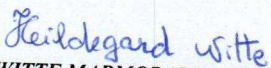
11.2. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.



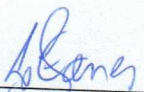
Rio das Antas/SC 17 de Maio 2023

  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
CNPJ 83.074.294/0001-23  
**JOAO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE



  
**WITTE MARMORARIA LTDA**  
CNPJ 45.803.253/0001-31  
**HILDEGARD WITTE**  
Representante Legal  
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1º Testemunha  
CPF: 083.120.409-51

  
\_\_\_\_\_  
2º Testemunha  
CPF 048 180 81914





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL



TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL N.º 02/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
RIO DAS ANTAS E DE OUTRO ANTONIO  
JAIR MOREIRA 80060862904 NOS TERMOS  
DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, Lei Municipal  
Nº 058/2004.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, com endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOAO CARLOS MUNARETTO doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e do outro lado, a empresa **ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.096.484/0001-01, estabelecida na Rua Beira Rio, n.º 185, Centro, Município de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) ANTONIO JAIR MOREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 800.608.629-04, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, decorrente de CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 058/2004, e mediante cláusulas e condições enunciadas.

O presente Termo o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 058/2004 e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. O objeto consiste na Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel descrito na Área 03 – Terreno urbano, com área total de 3.348,94 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo. Com benfeitorias: Barracão de alvenaria com escritório em anexo com área total construída de 270m<sup>2</sup>.

1.2. Ao assinar este instrumento, o CONCESSIONÁRIO declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições do objeto do presente instrumento. Não será considerada pela CONCEDENTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte do CONCESSINÁRIO fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

**CLÁUSULA II - DO PROCESSO**

2.1. Este instrumento é firmado baseado no que determina a Chamada Pública n.º 0003/2023.

**CLÁUSULA III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Este instrumento regerá com fundamento pela Lei Complementar Municipal 058/2004, de forma subsidiária na Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes e do disposto no Edital.

**CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1. O CONCESSIONÁRIO terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de concessão para dar início a instalação, e/ou reforma, ampliação e adequação do imóvel para início das atividades, podendo ser o prazo prorrogado por igual período, se devidamente justificativo e aceito pela COMAPI.

4.2. O prazo de vigência da presente concessão real de uso de imóvel público será de 8 (oito) anos, a contar a partir da concessão do Alvara de Funcionamento.

4.3. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.





**CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE DO PODER CONCEDENTE**

- 5.1. O controle e a fiscalização efetiva do cumprimento contratual ficarão sob encargo da COMAPI.
- 5.2. A Concedente, periodicamente, realizará vistoria local dos investimentos projetados, e efetuará laudo substanciando quanto ao cumprimento dos investimentos e ao atendimento à programação do plano de trabalho.
- 5.3. Conceder o imóvel nas condições que se encontrar

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO**

- 6.1. A Concessionária compromete-se a assumir sob sua exclusiva responsabilidade, o bem acima descrito, possuindo a obrigação de:
  - 6.1.1. Utilizar o Imóvel que lhe é concedido, de acordo com as especificações apresentadas pela Concedente, única e exclusivamente para os objetivos e finalidades propostas no Plano de Trabalho.
  - 6.1.2. Todas as instalações e atividades desenvolvidas pela beneficiada deverão estar devidamente licenciadas pelos órgãos públicos, em especial no que se refere às licenças ambientais, caso necessário.
  - 6.1.3. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob a sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
  - 6.1.4. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
  - 6.1.5. Realizar a seleção, treinamento, habilitação da mão de obra necessária e responsabilizar-se pela contratação e registro profissional do pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
  - 6.1.6. Assinar e devolver o Termo de Concessão em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos após a homologação. A recusa injustificada do cessionário em assinar/devolver dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
  - 6.1.7. Zelar pela integridade imóvel, bem como segurá-lo adequadamente.
  - 6.1.8. Manter, durante toda a execução do Termo de Concessão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de chamamento público.
  - 3.1.10. É de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO a limpeza e a coleta de resíduos sólidos do ambiente do presente objeto.
  - 6.1.9. Respeitar e, no que couber fazer respeitar as normas e procedimentos de segurança e saúde a qualquer tempo oriundas ou exigidas pelo poder CONCEDENTE;
  - 6.1.10. Fornecer sempre que solicitados, a Administração Pública quaisquer informações e/ou esclarecimentos.
  - 6.1.11. Não transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros.
  - 6.1.12. Efetuar o pagamento correspondente às despesas com luz, água e manutenções, além de outras contratadas e assumidas;
  - 6.1.13. Controlar os horários de utilização das instalações do imóvel, utilizando-se de avisos por meios visuais dos horários de funcionamento.
  - 6.1.14. Não será permitida a fixação de moradia no recinto;
  - 6.1.15. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel, a partir de prévia e escrita autorização da CONCEDENTE e estas ficarão incorporados ao imóvel, não tem direito a indenização;
  - 6.1.16. Fica proibida a prática, na dependência cedida, de qualquer modalidade de jogos de azar.
  - 6.1.17. O CONCESSIONÁRIO deverá responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente Concessão.
  - 6.1.18. O CONCESSIONÁRIO obriga-se a manter sempre limpa a área utilizada, obedecendo as normas da Vigilância Sanitária.
  - 6.1.19. Manter boa receptividade para com a comunidade local.
  - 6.1.20. Permitir acesso a fiscalização do CONCEDENTE.
  - 6.1.21. O CONCESSIONÁRIO responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, prepostos ou contratados.
  - 6.1.22. O CONCESSIONÁRIO contemplado com benefícios e/ou incentivos deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de início da concessão, comprovar anualmente o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos de instalação ou expansão apresentados e do cronograma de execução do empreendimento.
  - 6.1.23. O CONCESSIONÁRIO não poderá alienar, arrendar, ceder o uso ou dar em comodato a área concedida pela CONCEDENTE, em qualquer tempo.
  - 6.1.24. Responsabilizar-se pelas manutenções, inclusive bem feitorias úteis e necessárias.



7



### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO – REVERSÃO DOS BENS**

- 7.1. A rescisão poderá ser motiva quando:
- 7.1.1. O bem público concedido não for utilizado de acordo com sua finalidade específica.
- 7.1.2. Na ocorrência de paralização das atividades sem motivo justo ou de força maior.
- 7.1.3. Deixar de cumprir o projeto de investimentos e/ou de geração de novos empregos, ou quaisquer outros compromissos assumidos quando da assinatura do Protocolo de Intenções;
- 7.1.4. Possuir débito decorrente de tributos municipais inscritos em dívida ativa, na forma da legislação tributária municipal;
- 7.1.5. For declarada concordatária ou falida, extinta por qualquer forma, paralisar ou encerrar suas atividades por tempo superior a 120 (cento e vinte) dias ininterruptos sem motivo justificado e devidamente comprovado;
- 7.1.6. Possuir condenação transitada em julgado por ilícito fiscal.
- 7.1.7. O não cumprimento das condições mencionadas e estipuladas no termo contratual, acarretará a perda da Concessão.
- 7.1.8. O Concedente e o Concessionário poderão a qualquer tempo rescindir o termo contratual, por mútuo acordo, ficando reservado o direito ao Concedente de, no interesse público, retomar a propriedade do bem sem qualquer ônus ao mesmo.
- 7.1.8.1. Em caso de rescisão, com fundamentação no item anterior, a parte interessada que queira promover a rescisão deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 7.1.9. Por ocasião da reversão do imóvel, reverterão em favor da municipalidade as benfeitorias realizadas sem direito de indenização e/ou retenção das mesmas.

### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

8.1. O **CESSIONÁRIO** que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente, a critério da Administração Municipal, conforme a gravidade da infração são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – Advertência;

II – Multa com valor a ser definido de acordo com a gravidade da infração em que o Concessionário incorrer, devidamente apurada pela Administração.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade quando o **CONCESSIONÁRIO**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CEDENTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado da Autoridade Competente, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.2. As multas deverão ser pagas junto à Contabilidade Geral da entidade **CONCEDENTE** até o dia de pagamento que o **CONCESSIONÁRIO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.3. Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **CESSIONÁRIO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **CONCESSIONÁRIO**, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **CONCESSIONÁRIO**.

### **CLÁUSULA IX - DA VINCULAÇÃO**

9.1. O presente **TERMO DE CONCESSÃO** vincula-se ao edital de Chamada Pública nº 003/2022, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos;

### **CLÁUSULA X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. O presente instrumento contratual, inclusive omissões porventura existentes, é regido pelas condições do Edital, pela Lei Complementar Municipal 058/2004, Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes e do disposto no presente Edital.

### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.



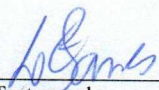
Rio das Antas/SC 17 de Maio 2023

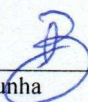
  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
CNPJ 83.074.294/0001-23  
**JOAO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE



  
**ANTONIO JAIR MOREIRA 80060862904**  
CNPJ 12.096.484/0001-01  
**ANTONIO JAIR MOREIRA**  
Representante Legal  
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1º Testemunha  
CPF: 083.120.409-51

  
\_\_\_\_\_  
2º Testemunha





## LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade da Licitação: Chamada Pública  
 Início: / / N° Processo: N° Licitação: 03/2023  
 Data de Julgamento: / /20 Hora: \_\_\_\_\_

### PUBLICAÇÕES LEGAIS

- ( ) Mural Átrio "Município": \_\_\_\_\_ ( ) Internet "Site": \_\_\_\_\_  
 ( ) Diário Of. dos Municípios: \_\_\_\_\_ ( ) Jornal Circ. Regional: \_\_\_\_\_  
 ( ) Diário Of. do Estado/União: \_\_\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_

### EMPRESAS CONCORRENTES

- |    |                               |           |
|----|-------------------------------|-----------|
| 1- | <u>Witte Memoraria Lotolo</u> | R\$ _____ |
| 2- |                               | R\$ _____ |
| 3- | <u>Antonio Yair Moreira</u>   | R\$ _____ |
| 4- |                               | R\$ _____ |
| 5- |                               | R\$ _____ |
| 6- |                               | R\$ _____ |

### DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/OBJETO

Objeto: Concessões do Direito Real de Uso do Bem Público  
 Proponente(s) Vencedor(es) \_\_\_\_\_

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_  
 Contrato N°: \_\_\_\_\_

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS E ATENDE A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, SERÃO ANEXADOS NO DEVIDO TEMPO.

Assinatura do Func. Responsável  
 pela Licitação

#### Doc. para Empenho

- ( ) Ata de Registro de Preço  
 ( ) Homologação  
 ( ) Contrato

#### Dados para E-Sfinge

Ref. Mês: \_\_\_\_\_/20